



ESTADO DE GOIAS
Prefeitura Municipal de Silvânia

LEI Nº 1.058, DE 07 DE OUTUBRO DE 1993.

Dá denominação ao Tattersal do
Parque Agropecuário de Silvânia.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "TATTERSAL IRMÃOS ACRÍSIO E DOVENIR FARIA", o Tattersal do Parque Agropecuário de Silvânia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, em 07
de outubro do ano de 1993.


Dr. Jorge Ricardo de Rezende Chadud

- PREFEITO -